



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.936, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade
Associação Tocantinense de Preservação
Ambiental e Valorização da Vida.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Tocantinense de Preservação Ambiental e Valorização da Vida, inscrita no CNPJ: 03.361.909/0001-63, com sede na Quadra ARSE 13, QIH Lote 31, Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 67/12, de autoria do Vereador Bismarque do Movimento)